



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÊU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 03/05/2019

ANO: IX Nº: 2161 EDIÇÃO DE HOJE: 4 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

DECRETO Nº 5.620/2019	1
DECRETO Nº 5.621/2019	1
DECRETO Nº 5.622/2019	1
DECRETO Nº 5.623/2019	2
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 026/2019.....	2
RECURSOS HUMANOS	3
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 002/2019.....	3
LICITAÇÕES.....	3
1º ADITIVO ATA RP Nº 10/2019.....	3
CAMARA MUNICIPAL.....	3
ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 010/19.....	3
PORTARIA N.º 025/19.....	4

DECRETO Nº 5.620/2019

DECRETO Nº 5.620/2019, 3 de maio de 2019.

Concede gozo de Licença Prêmio a Servidor Público Efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÊU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo pedido do requerente e especialmente o disposto no artigo 161 da Lei nº 617/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, a partir de 2 de maio de 2019, o direito ao gozo de LICENÇA PRÊMIO, ao servidor **EDILSON CLEMENTINO HARST**, nacionalidade brasileira, RG nº 5.340.110-4/SSP/PR, nomeado em 27 de julho de 2009, exercendo o cargo de Professor, matrícula funcional 1519-9.

Art. 2º A concessão do direito da licença de que trata o artigo 1º deste Decreto encontra como período aquisitivo os exercícios de 2009/2014.

Art. 3º No período de licença o servidor fará jus à percepção da remuneração integral de seu cargo efetivo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 2 de maio de 2019.

GABINETE DO PREFEITO DE CÊU AZUL-PR, em 3 de maio de 2019.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5.621/2019

DECRETO Nº 5.621/2019, 3 de maio de 2019.

Concede gozo de Licença Prêmio a Servidor Público Efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÊU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo pedido do requerente e especialmente o disposto no artigo 161 da Lei nº 617/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, a partir de 2 de maio de 2019, o direito ao gozo de LICENÇA PRÊMIO, ao servidor **EDILSON CLEMENTINO HARST**, nacionalidade brasileira, RG nº 5.340.110-4/SSP/PR, nomeado em 5 de maio de 2008, exercendo o cargo de Professor, matrícula funcional 1193-2.

Art. 2º A concessão do direito da licença de que trata o artigo 1º deste Decreto encontra como período aquisitivo os exercícios de 2013/2018.

Art. 3º No período de licença o servidor fará jus à percepção da remuneração integral de seu cargo efetivo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 2 de maio de 2019.

GABINETE DO PREFEITO DE CÊU AZUL-PR, em 3 de maio de 2019.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5.622/2019

DECRETO Nº 5.622/2019, 3 de maio de 2019.

Nomeia Servidor no Cargo de Provimento Efetivo e dá Outras Providências.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por DOUGLAS DE MATTIA.
A Prefeitura Municipal de Cêú Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 03/05/2019

ANO: IX N°: 2161 EDIÇÃO DE HOJE: 4 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através das Leis 617/2007, 623/2007 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 6 de maio de 2019, o servidor abaixo relacionado, no cargo de provimento efetivo, lotado no quadro de pessoal do Município, convocado através do Edital de Concurso Público nº 019/2019, conforme segue:

ENFERMEIRO

SERVIDOR	RG	NÍVEL	CARGA HORÁRIA
TIAGO DOS SANTOS GOMES	9.873.747-2/SSP/PR	40	40h

Art. 2º Durante o período de 36 (trinta e seis) meses contados desta data, o servidor nomeado na forma do artigo 1º deste Decreto, estará sendo avaliado em Estágio Probatório, de conformidade com a Seção V, da Lei nº 617/2007, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Céu Azul.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul - PR, em 3 de maio de 2019.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5.623/2019

DECRETO Nº 5.623/2019, 3 de maio de 2019.

Concede gozo de Licença Prêmio à Servidora Pública Efetiva e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo pedido da requerente e especialmente o disposto no artigo 161 da Lei nº 617/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, a partir de 6 de maio de 2019, o direito ao gozo de LICENÇA PRÊMIO, à servidora **SANDRA FATIMA DALL'ASTRA**, nacionalidade brasileira, RG nº 4.330.651-0/SSP/PR, nomeada em 5 de agosto de 2008, exercendo o cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula funcional 1296-3.

Art. 2º A concessão do direito da licença de que trata o artigo 1º deste Decreto encontra como período aquisitivo os exercícios de 2008/2013.

Art. 3º No período de licença a servidora fará jus à percepção da remuneração integral de seu cargo efetivo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CÉU AZUL-PR, em 3 de maio de 2019.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 026/2019

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 026/2019, de 3 de maio de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO:

I- A convocação do aprovado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, conforme relacionado abaixo, o qual deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Nilo Umberto Deitos, 1426 - Centro - Céu Azul - Paraná, no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da publicação deste, munido da documentação necessária de conformidade com o Edital nº 011/2019, para preenchimento de vaga a ser contratado em regime da CLT, conforme segue:

CLASSIFI CAÇÃO	NOME	CARGO
21º	Luciane Facin Hoffmann	Professor de Educação Infantil

II - O aprovado deverá apresentar cópias e originais dos seguintes documentos:

- 01 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 02 - Carteira de Identidade;
- 03 - CPF;
- 04 - Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- 05 - PIS/PASEP;
- 06 - Carteira de Trabalho;
- 07 - Uma fotografia 3x4;
- 08 - Comprovante de Escolaridade;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por DOUGLAS DE MATTIA.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÊU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 03/05/2019

ANO: IX N°: 2161 EDIÇÃO DE HOJE: 4 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- 09 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- 10 - CPF dos dependentes;
- 11 - Carteira de Vacina dos filhos até 7 anos;
- 12- Carteira de Vacinação constando vacina antitetânica;
- 13 - Declaração de Matrícula dos filhos;
- 14 - Comprovante de endereço;
- 15 - Cópia da última Declaração de Imposto de Renda;
- 16 - Número de conta corrente no Banco Itaú;
- 17 - Certificado Militar;
- 18 - CNH – Categoria C para o Cargo de Operador de Máquina;
- 19 - Registro no Conselho de Classe para os cargos de nível 3º grau.
- 20 - Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria, pensão e outras rendas;
- 21 - Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração municipal;
- 22 - Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
- 23 - Exame admissional;
- 24 - Exames complementares: Avaliação da Fonoaudiologia.

GABINETE DO PREFEITO DE CÊU AZUL - PR, em 3 de maio de 2019.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 002/2019

MUNICÍPIO DE CÊU AZUL

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 002/2019 – RH

CONTRATANTE: Município de Cêú azul

CONTRATADA: Claudete Silveira de Avila Ghiotto.

OBJETO: Rescisão do Contrato de Trabalho nº 010/2019 – RH a partir de 03/05/2019, cujo objeto é a Prestação de Serviços Profissionais de Professor de Educação Infantil.

DATA E ASSINATURA: 03/02/2019 – Germano Bonamigo pela Contratante e Claudete Silveira de Avila Ghiotto pela Contratada.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

1º ADITIVO ATA RP Nº 10/2019

MUNICÍPIO DE CÊU AZUL

1º Termo Aditivo Ata de Registro de Preços nº. 10/2019 - M.C.A.

Contratante: MUNICÍPIO DE CÊU AZUL

Fornecedor: CÊU AZUL AUTO POSTO LTDA (POSTO DELTA), CNPJ: 75.912.253/0001-30

Alteração: Promover o reajuste dos preços dos combustíveis a fim de restabelecer o equilíbrio econômico financeiro, decorrente dos aumentos dos preços praticados. Passando o valor do litro da Gasolina de R\$ 3,96 para R\$ 4,05, do litro do Etanol de R\$ 2,67 para 2,87 e o litro do Diesel S10 de R\$ 3,10 para R\$ 3,21. Com vigência dos valores reajustados a partir de 19/04/2019.

Data da Alteração: 18/04/2019

CAMARA MUNICIPAL

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 010/19

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 010/19, 03 de maio de 2019.

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÊU AZUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições que legalmente lhes são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza o Vereador Darcy João Borchart para participar do Curso: "O Poder Julgador do Legislativo e A Importância do Controle e da Fiscalização da Administração Pública pelos Vereadores e demais Controles Externos e Interno", promovido pela RAS – Consultoria e Treinamento em Gestão Pública, com saída no dia 07 de maio e retorno no dia 10 de maio de 2019, em Curitiba, Estado do Paraná.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de três diárias e meia, para o Agente Político mencionado no artigo anterior, para fins de ressarcimento de despesas com alimentação e hospedagem.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Ato da Presidência correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Este Ato da Presidência entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Cêú Azul, 03 de maio de 2019.

Darci Rieger
Presidente



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por DOUGLAS DE MATTIA.
A Prefeitura Municipal de Cêú Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 03/05/2019

ANO: IX N°: 2161 EDIÇÃO DE HOJE: 4 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 025/19

PORTARIA N.º 025/19, 03 de maio de 2019.

Designa Vereador para o recebimento e gestão de recursos através do Regime de Adiantamentos, para despesas de pequena monta e de pronto pagamento, na forma do que preceitua a Lei Municipal nº 1463/2014 de 24 de junho de 2014 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal n.º 1463/2014, de 24 de junho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Vereador Darcy João Borchart, brasileiro, CPF n.º 502.736.049-53, para o recebimento e gestão de valores decorrentes do Regime de Adiantamentos, com fulcro nos preceitos da Lei Municipal nº 1463/2014, de 24 de junho de 2014, com o objetivo de suportar despesas de pequena monta e de pronto pagamento, de caráter eventual, decorrentes de viagem à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, para participar do Curso: "O Poder Julgador do Legislativo e A Importância do Controle e da Fiscalização da Administração Pública pelos Vereadores e demais Controles Externos e Interno", promovido pela RAS – Consultoria e Treinamento em Gestão Pública, com saída no dia 07 de maio e retorno no dia 10 de maio de 2019, em Curitiba, Estado do Paraná, com despesas com transportes em geral fora da sede do Município, com vigência nos dias 07, 08, 09 e 10 de maio de 2019.

Parágrafo único. Os adiantamentos a que se refere o "caput" deste artigo serão concedidos na forma do que preceitua o caput do art. 3º, Parágrafo único, da Lei Municipal n.º 1463/2014, configurando-se **Adiantamento de Base Eventual**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Céu Azul, 03 de maio de 2019.

Darci Rieger
Presidente



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por DOUGLAS DE MATTIA.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)